

Lei nº 56/98  
(de 14 de julho de 1998)

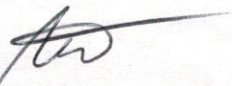
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Dar o nome de Rua da Paz, a Rua entre o Largo da Paz e a Av. Beira Rio em Atalaia Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 1998.



Gilson dos Anjos Silva  
Prefeito Municipal